



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DRHU Nº 047/2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência e à vista da edição do Decreto de 24, publicado em 25/09/2012, que nomeia **RODRIGO ROSA BELTRAN, RG 41897407X-SP**, para o cargo de Analista Administrativo, expede o presente **COMUNICADO** com as orientações a serem observadas pelo nomeado em relação à escolha de vaga, posse e ao exercício do cargo:

1- O nomeado deverá comparecer no **Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública, no dia 17/10/2012**, às 7h00, na Avenida Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque Dom Pedro II), munido dos seguintes documentos:

Apresentar-se **munido** de:

- Registro Geral (RG);
- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;
- Óculos/Lentes corretivas (caso faça uso dos mesmos)

- Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 (três) meses da data desse exame.
 - **hemograma completo**
 - **glicemia de jejum**
 - **PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)**
 - **TGO-TGP-Gama GT**
 - **uréia e creatinina**
 - **ácido úrico e urina tipo I)**
 - **ECG (eletrocardiograma)**
 - **Raio X de tórax**

2- A escolha de vaga ocorrerá no dia 17/10/2012, às 15h00, no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária**, localizado na Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Casa 2 – Carandirú – São Paulo - Capital – Metrô Carandirú ou Santana - CEP 02033-000 – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842.

Os documentos exigidos para que o nomeado participe da sessão de escolha de vaga são:

- 2.1- **Carteira de Identidade – RG** (cópia e original);
- 2.2- **Cartão de Inscrição do PIS/PASEP** ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original);
- 2.3- **Título de Eleitor** (cópia e original). Os 02 (dois) últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- 2.4- **Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar** (cópia e original);
- 2.5- **Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF/CIC** (cópia e original);
- 2.6- **Diploma** de graduação em curso de Ensino Superior, registrado pelo órgão competente (cópia e original);
- 2.7- **Declaração** devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de freqüência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16/05/2005);
- 2.8- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (**site:** <http://www.ssp.sp.gov.br>), com data de até 06 (seis) meses, (original);
- 2.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, **se Policial Militar**;
- 3- A **posse** do nomeado somente se concretizará após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do **Certificado de Sanidade e Capacidade Física**, considerando-o **APTO** para o cargo.
- 4- A classificação do empossado na unidade prisional desta Pasta, de acordo com o Termo de Opção, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.
- 5- O nomeado terá como prazo final para tomar posse do cargo o dia **24 de outubro de 2012**, conforme previsto no Artigo 52, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.
- 6- O prazo de posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que o nomeado protocole nesta Secretaria da Administração Penitenciária, **até 24 de outubro de 2012**, requerimento contendo a solicitação conforme previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.
- 7- Se a posse não se der dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de provimento.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- 8- Demais situações impeditivas da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção deste Departamento.
- 9- O nomeado empossado deverá iniciar exercício do cargo junto ao local de opção, dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

Departamento de Recursos Humanos, aos 27 de setembro de 2012.